



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.123, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº055/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

### DENOMINA RUA MARIA ADÃO DE REZENDE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

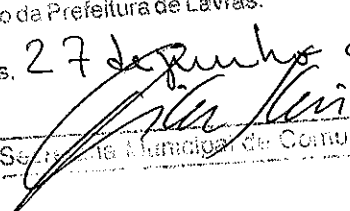
Art. 1º. Fica denominada "MARIA ADÃO DE REZENDE" a Rua Projetada Dois, situada entre as quadras 08 e 09, do Loteamento Portal da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei n 4.123 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida com a imprensa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.  
Lavras, 27 de junho de 2014  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

